



REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

1) Âmbito

O presente Regulamento estabelece um conjunto de normas para a realização do Concurso de Ideias que a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa se propõe realizar, no âmbito do Programa Estratégico *Almada: Laboratório de Ideias*, inserido na iniciativa *Polis XXI – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação* (Câmara Municipal de Almada, FCT e Madan Parque).

2) Objetivos

Com o Concurso de Ideias pretende-se incentivar a apresentação de projetos, produtos e/ou serviços que contribuam para a introdução de inovação nos serviços e funções urbanas, cumprindo assim os objetivos da iniciativa, nomeadamente no que respeita a:

- a) Qualificar e diferenciar o centro da Cidade de Almada e os seus espaços de utilização pública;
- b) Reforçar a vocação turística, lúdica e cultural da Cidade, nomeadamente através da conceção de produtos ou eventos que valorizem elementos do património natural ou construído;
- c) Contribuir para a modernização do comércio e restauração;
- d) Promover o desenvolvimento de equipamentos e produtos diferenciadores e que incorporem soluções intensivas em conhecimento e criatividade;
- e) Promover o Centro de Almada enquanto território objeto de reflexão e de experimentação.



Através das vertentes anteriormente apresentadas, o objetivo final do Concurso de Ideias, é a apresentação de ideias de negócio que resolvam uma ou mais necessidades identificadas pelos promotores, numa ou mais áreas de intervenção.

3) Candidaturas

O processo de candidatura decorre em duas fases:

- a) Fase 1 INSCRIÇÕES → Inscrições abertas a todos os que cumpram os critérios de elegibilidade (Cap.5). Consiste na estruturação da ideia fundamental que deverá ser descrita num Sumário Executivo (máximo de 2 páginas);
- b) Fase 2 DESENVOLVIMENTO → As equipas deverão desenvolver as suas ideias. Deverão elaborar (i) um Projeto de Negócio (máximo de 6 páginas) e fazer a (ii) Apresentação da Ideia em formato de vídeo. Deverão ainda preparar (iii) uma Apresentação do Projeto de Negócio em formato de *elevator pitch* (máximo de 5 minutos), para apresentação no dia da divulgação de resultados (Cap.8).

4) Inscrição e Submissão das Candidaturas

- a) A inscrição no Concurso deverá ser formalizada exclusivamente online, através do preenchimento e submissão do formulário de inscrição, disponível nos sites www.fct.unl.pt e www.cm-almada.pt;
- b) O Sumário Executivo (Fase 1) deve ser enviado por e-mail para concurso.ideias@fct.unl.pt, até às 24H00 (hora de Lisboa) do dia 20 de Maio de 2012, com indicação do nome do projeto e a identificação do membro interlocutor (Cap.5);
- c) O Projeto de Negócio (em formato .PDF) e o vídeo de Apresentação da Ideia (em formato .MOV ou .AVI) deverão ser gravados num CD-ROM e entregues na Unidade de Promoção do Empreendedorismo e Transferência de



Tecnologia da FCT-UNL, em envelope fechado, com indicação do nome do projeto, até às 17H00 (hora de Lisboa) do dia 13 de Julho de 2012. O CD-ROM poderá ser acompanhado de eventuais documentos que venham a ser solicitados.

Será disponibilizado um formulário que deverá acompanhar o CD-ROM, onde devem constar os seguintes dados:

- (1) Nome do Projeto;
 - (2) Domínios do Projeto:
 - (a) Revitalização Urbana
 - (b) Animação do Espaço Público
 - (c) Modernização do Comércio
 - (d) Comunicação, Marketing Territorial
 - (3) Zona de Intervenção;
 - (4) Caracterização da Ideia;
 - (5) Dimensão de mercado;
 - (6) Potencial de Desenvolvimento;
 - (7) Outras indicações relevantes para a candidatura.
- d) O ficheiro Power Point com a Apresentação do Projeto de Negócio em formato de *elevator pitch*, com um máximo de 12 slides, deve ser enviado por e-mail para concurso.ideias@fct.unl.pt, com indicação do nome do projeto, até data a anunciar que dependerá do dia em que se realizar a sessão pública de divulgação de resultados (Cap.8).

5) Equipas e critérios de elegibilidade

- a) O concurso está aberto a todos os estudantes da FCT/UNL, incluindo estudantes de doutoramento e bolseiros de pós-doutoramento.
- b) Os participantes podem inscrever-se em equipas de 2 a 5 estudantes. Será valorizado o carácter multidisciplinar das equipas, recomendando-se que cada



uma inclua elementos de diferentes cursos. Contudo, esta não é uma condição obrigatória.

- c) Cada equipa deve nomear um membro interlocutor que assegurará eventuais esclarecimentos e será o elemento de contacto com a equipa nas diversas fases do Concurso.

6) Apreciação e Avaliação das Candidaturas

- a) A avaliação das várias candidaturas submetidas a concurso será efetuada por um Júri constituído por 3 elementos indicados por cada promotor envolvido (CMA, FCT/UNL e Madan Parque), sendo presidido pelo membro que representa a CMA;
- b) Nenhum elemento do júri poderá participar no Concurso;
- c) O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso considere que nenhuma candidatura é merecedora do mesmo;
- d) A avaliação e seleção das ideias a concurso incidirão sobre a ideia de produto ou serviço, dimensão de mercado, e o respetivo potencial de desenvolvimento e crescimento.

7) Prémios

- a) Às ideias vencedoras serão atribuídos os seguintes prémios:
 - i) A equipa vencedora do Concurso de Ideias receberá um prémio no valor de 1.500€;
 - ii) Aos segundos e terceiros classificados serão atribuídos prémios no valor de 1.000€ e 500€, respetivamente;
- b) Poderão ser atribuídas Menções Honrosas, se o Júri assim entender.



8) Divulgação dos Resultados

Os resultados apurados serão divulgados em sessão pública a ter lugar em Almada, em data a anunciar (Setembro/ Outubro de 2012). A presença na referida sessão é de carácter obrigatório para todos os participantes do Concurso.

9) Confidencialidade e Propriedade Intelectual

- a) O Júri do Concurso de Ideias 2012 e a Organização comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial dos concorrentes até que se mostre decorrido o prazo de 2 (dois) meses após a data de anúncio dos vencedores.
- b) Para efeito do disposto do número anterior, devem os concorrentes distinguir claramente, em toda a informação que facultam ao Júri do Concurso de Ideias 2012 ou à Organização, a informação que seja CONFIDENCIAL.
- c) A identidade dos concorrentes e as curtas descrições das Ideias, que não contêm informações confidenciais, são considerados de domínio público e podem ser utilizados pela Comissão Organizadora, para efeitos de marketing e relações públicas das instituições que integram o Programa Estratégico Almada: Laboratório de Ideias;
- d) O compromisso de confidencialidade cessa perante todas as informações pertencentes ao domínio público ou de acesso livre, aquelas cuja divulgação tiver sido autorizada e todas as que sejam divulgadas com expressa dispensa de confidencialidade.
- e) À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista da alínea a) do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.
- f) Caso o desenvolvimento da ideia o venha a justificar, as equipas vencedoras e a FCT/UNL poderão celebrar um acordo com vista à repartição de titularidade e benefícios de exploração comercial da Propriedade Intelectual.

GRELHA DE ANÁLISE

	Critérios	Valoração	Pontuação
1	Explicitação do contributo do projeto para a introdução de inovação nos serviços e funções urbanas , nomeadamente a sua articulação com a Política de Cidades Polis XXI.		
	Globalmente verificado	10	10
	Parcialmente verificado	6	
	Minimamente verificado	3	
Não verificado	0		
2	Inovação dos projetos e explicitação da sua mais-valia para as áreas geográficas de intervenção e respetivas dinâmicas de desenvolvimento local e do município.		
	2.1 Evidência de uma estratégia de intervenção integrada no tecido económico e cultural do território		20
	Globalmente verificado	20	
	Parcialmente verificado	14	
	Minimamente verificado	7	
	Não verificado	0	
	2.2 Grau de inovação do projeto		30
	Elevado	30	
Médio	20		
Baixo	10		
Muito Baixo	0		
3	Demonstração do contributo do projeto para a modernização do Território , nomeadamente através dos seus efeitos de reforço e promoção do turismo e cultura.		
	Globalmente verificado	10	10
	Parcialmente verificado	6	
	Minimamente verificado	3	
Não verificado	0		
4	Demonstração do potencial de concretização , nomeadamente a exequibilidade do produto/serviço, os custos envolvidos na sua implementação, e a proximidade da fase de implementação.		
	Globalmente verificado	30	30
	Parcialmente verificado	20	
	Minimamente verificado	10	
Não verificado	0		
	TOTAL		100